

## **EDITAL - BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - AOE**

### **PARA ACOMPANHAMENTO, APOIO E SUPORTE AOS ALUNOS ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A inscrição no Banco de Talentos BT tem por finalidade **registrar o interesse do Agente de Organização Escolar AOE** das categorias: Efetivo, Estável ou Contratado por Tempo Determinado, com vínculo ativo junto à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo SEDUC para atuar no **acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial**, conforme Resolução SEDUC nº 52/2011, alterada pela Resolução SEDUC nº 142/2025.

A inscrição no BT e a participação no PSS conferem ao candidato apenas a expectativa de direito, condicionada ao resultado da entrevista e à existência de vagas, tratando-se exclusivamente de registro de interesse.

**Não haverá alteração de vencimentos ou jornada, uma vez que as atividades são inerentes às atribuições do AOE.**

### **DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições estarão abertas de 15 a 23 de janeiro de 2026 e deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma Banco de Talentos da SEDUC, disponível em: <https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br>

2. O candidato declara, no ato da inscrição, que apresentará, na data da entrevista:

A) declaração em papel timbrado, assinada e carimbada pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola, contendo todas as informações referentes ao seu vínculo funcional;

B) certificado ou diploma de conclusão, ou, alternativamente, declaração de matrícula e/ou manifestação formal de interesse em curso que habilite para o acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis para a Educação Especial.

3. A divulgação da lista de inscritos será realizada pela CECT da URE.

## **DA ENTREVISTA**

1. O PSS será composto por análise documental e entrevista realizada pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola da unidade escolar na qual o inscrito se candidatou, considerando critérios como:

- ✓ perfil profissional;
- ✓ formação compatível com atuação;
- ✓ comunicação e postura profissional; e
- ✓ disponibilidade para o exercício das atribuições.

No PSS, não haverá aplicação de prova escrita e os editais serão publicados pelas unidades escolares conforme necessidade administrativa.

Obs: 1- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, pelos canais oficiais da URE e/ou da unidade escolar, a divulgação dos editais, das etapas do processo seletivo e de todas as publicações relacionadas aos processos dos quais venha a participar.

2. O AOE contratado por tempo determinado que for selecionado para atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial não terá seu contrato prorrogado em razão desta atuação.

Para mais informações, acesse o [EDITAL](#)